



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Curador

## RESOLUÇÃO CC n° 06/12

**Dispõe sobre as vagas para o Curso Superior de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Curador - CC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando a Resolução CC n° 04/12, de 11/09/12;

Considerando o Parecer Consuni n° 57/12, de 31/08/12;

Considerando, ainda, o Parecer CA n° 04/12, de 06/09/12;

RESOLVE:

- Art. 1° O Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, que teve sua criação autorizada pela Resolução CC n° 04/12, de 11/09/12, ofertará anualmente 80 (oitenta) vagas para o período noturno.
- Art. 2° O Curso supramencionado funcionará nas dependências do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, n° 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC.
- Art. 3° A oferta do Curso supramencionado fica condicionada ao cumprimento do disposto na ata da 91ª reunião do Conselho Curador, de 11/09/12.
- Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 10 de outubro de 2012.

Halisson Habitzreuter  
Presidente